



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

PORTARIA Nº 335/2024-GP

“Dispõe sobre a concessão de gratificação por exercício de função, e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal 4.507/2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** aos servidores abaixo relacionados, Gratificação de Exercício de Função, de 20% (Vinte por cento) sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do Art. 15, II, § 4º da Lei Municipal nº 4.507/2018, com vigência retroativa a 1º de maio de 2024.

MAT	NOME	CPF
7.348	APOLO RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR	902.281.894-20
11.399	AQUILA CARLOS CABRAL	093.240.884-24
7.970	JOSE ROBERTO DE ARRUDA SOARES	063.433.064-04
11.379	LUIZ ALBERTO MENEZES DE CARVALHO JUNIOR	940.412.614-49
11.425	TYAGO GOMES PEREIRA	084.537.154-16

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 1º de maio de 2024.

CUMPRASE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 15 de abril de 2024.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

Palácio Municipal Celso Galvão

Avenida Santo Antônio, 126 – Santo Antônio - CEP 55.290-000 - Garanhuns/PE.

Fone (087) 3762-7000

